



BOLETIM DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Abril 2016

Apresentação.

O Boletim de Administração Pública Municipal é uma publicação da Fiorilli Soc. Civil Ltda.-Software. Destinado à Administração Municipal é uma publicação informativa que abrange as normas de direito público e dá orientação quanto aos procedimentos a serem observados em diversos ramos de atividades relacionadas a gestão dos negócios públicos municipais.

Artigos desta edição.

Volume II - Normas de Direito Público

05 - Portarias

77 - Portaria STN n° 743 de 15 de Dezembro de 2015.

Volume III - Doutrina

01 - Direito Municipal

160 - DSR: Para não Divergir da Jurisprudência Trabalhista. (*Vicente Augusto Baiochi*).

02 - Artigos

294 - A Contratação Direta de Artista por Inexigibilidade de Licitação Através de Empresário Exclusivo. Ausência de Prejuízo e Ausência de Dolo. Falta de Justa Causa para a Ação Penal. (*Gina Copola*).

295 - Servidores Públicos Municipais. Alguns Temas - 2ª Parte. (*Ivan Barbosa Rigolin*).

Volume IV - Práticas de Contabilidade

01 - Orientação Técnica

317 - AFO 42 - Controle da Gestão Pública. Aspectos Gerais. (*Paulo Henrique Freijó*).

318 - ECOASP 05 - Entendendo a Contabilidade Orçamentária Aplicada ao Setor Público. Ecoasp. Organização dos Orçamentos, Conceitos Básicos e Ciclo Orçamentário. (*Paulo Henrique Freijó*).

319 - NOVA CASP 03 - A Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público. O Plano de Contas Nacional. O Plano de Contas Federal como Precursor do PCASP. (*Paulo Henrique Freijó*).

320 - Série Previdência 03 - Reforma da Previdência. O que Significa essa Diversidade de Modos de Inserção do Estado nas Questões de Previdência? (*Paulo Tafner, Carolina Botelho e Rafael Erbisti*).

321 - Série Previdência 04 - Reforma da Previdência. O Estado na Previdência e a Teoria da Depreciação do Capital Humano? (*Paulo Tafner, Carolina Botelho e Rafael Erbisti*).

322 - Nota Técnica n° 16/2015/CCONF/SUCON/STN/MF-DF

02 - Legislação Aplicada

192 - As Cautelas Fiscais para Criar Despesa Pública. (*Flavio Correa de Toledo Junior*).

193 - O Processo de Consolidação de Balanços Via PCASP e seu Impacto no Superávit Financeiro do Ente Público. (*Francisco Glauber Lima Mota*).

Especiais:

Observação: A substituição de matérias tem como objetivo a atualização do assunto tratado na mesma matéria anterior ou a substituição do assunto tratado na matéria anterior que tornou-se obsoleto.

Distribuição.

As matérias dos volumes I a VI são remetidas exclusivamente aos assinantes do Boletim, enquanto que as matérias do volume VII (manuais e orientações de suporte), destinam-se apenas aos clientes de softwares da Fiorilli S/C Ltda.-Software. Informações e assinaturas do Boletim podem ser obtidas pelo telefone 0xx17 3264 9000. Fiorilli Soc. Civil Ltda.-Software





Notas e Informações

Eventos 2016 - Fiorilli Software

Fiorilli Software - Programação de Treinamentos 2016:

Eventos com a duração de 6 horas e 30 minutos. Os cursos são destinados a representantes, parceiros, clientes, usuários de sistemas e demais convidados até o máximo de 200 participantes por evento. Necessária a reserva ou inscrição prévia para participação.

Hotel Nacional - Rua Prof. Carlos Ibanhez, 35.

Proximo ao Viaduto da Rod Washington Luiz, sobre a Av. Murchid Homsí, em São Jose do Rio Preto-SP

Inscrições: Telefone (17) 3264-9000

Horario: Das 09:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00

Participantes por evento: Máximo 200 pessoas.

Palestrantes: Flavio Correa de Toledo Jr, João Paulo Silvério, José Pedro Teixeira da Rocha, equipe técnica, além de convidados especiais.

Eventos programados:

29 de Abril. Restrições Financeiras de Último Ano de Mandato

20 de Maio. Os Principais Apontamentos do TCE-SP nas Contas de Prefeituras, Câmaras, Autarquias e Fundações

17 de Junho. Sistema Tributário Municipal - ISS e NFe

01 de Julho. Os Indispensáveis Conteúdos do Relatório do Controle Interno de Prefeituras e Câmaras

29 de Julho. Como Elaborar uma Boa Lei Orçamentária Anual

19 de Agosto. Sistema Integrado de Pessoal

02 de Setembro. . A Administração Financeira e Orçamentária do Município. A Correta Aplicação dos Mínimos Constitucionais e Legais da Educação e Saúde.

30 de Setembro. . Cláusulas Restritivas em Licitações Segundo o TCE-SP.

21 de Outubro. . . Como Analisar os Balanços na Nova Contabilidade Pública - Prestação Anual de Contas

02 de Dezembro. . Como Operar o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

23 de Dezembro. . Encerramento de Exercício e Transmissão de Cargo.

Alterações: poderão haver alterações de assuntos caso surjam outros de prioridade maior, bem como poderão ser agendados novos eventos que forem convenientes.

Comunicados

Comunicado Fiorilli S C -Software

Na gestão orçamentária de 2016, Prefeitos e Presidentes de Câmaras precisam atentar, com redobrada atenção, para as despesas restritas pelas leis eleitoral e de responsabilidade fiscal. São elas:

1. Entre maio e dezembro de 2016, as despesas empenhadas e liquidadas solicitam comprovado lastro financeiro (art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).
2. Entre 5 de julho e 31 de dezembro de 2016 e desde que haja considerável queda na taxa da despesa laboral, poderá haver admissão de pessoal apenas nos seguintes casos: a) cargos em comissão; b) aprovados em concurso antes homologado; c) para evitar paralisação de serviços essenciais (art. 21, § único, da LRF e art. 73, V, da Lei Eleitoral).
3. A partir de abril, Prefeito ou Presidente da Câmara já não mais dispõem de prazo para reconduzir a despesa laboral a seu limite (art. 23, § 4º, LRF).
4. A partir de 2 de julho de 2016, estão proibidas as despesas com propaganda das realizações governamentais (art. 73, VI, "b", da Lei Eleitoral).



5. No primeiro semestre de 2016, as despesas publicitárias não poderão superar a média despendida no 1º semestre do triênio 2013/2014/2015 (Lei 73, VII, da Lei Eleitoral).
6. Segundo a Justiça Eleitoral e após o mês abril, as revisões remuneratórias só repõem a inflação contada a partir de 1º de janeiro de 2016 (art. 73, VIII, da Lei Eleitoral).
7. Em 2016, não poderão ser criados novos programas de distribuição gratuita de bens, valores e benefícios, o que alcança as renúncias fiscais (art. 73, § 10, da Lei Eleitoral).
8. Em 2016, as preexistentes ações de distribuição de bens e valores não poderão ser executadas por entidades vinculadas a candidatos a prefeito e vereador (art. 73, § 11, da Lei Eleitoral).
9. Em dezembro de 2016, o Prefeito não poderá empenhar mais do que um duodécimo (1/12) da despesa orçamentariamente prevista (art. 59, § 1º, da Lei 4.320, de 1964).
10. Hoje muito pouco utilizados, os empréstimos de antecipação de receita (ARO) não poderão ser contratados em 2016 (art. 38, IV, "b" da LRF).

COMUNICADO GP Nº 04/2016

PROCESSO ELETRÔNICO – e-TCESP O Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, COMUNICA a todos os interessados (pessoas físicas ou jurídicas), jurisdicionados e advogados, que a documentação e informações encaminhadas para fins de recepção e de cadastramento no Processo Eletrônico, regulamentado pela Resolução nº 01/2011, serão processadas eletronicamente, observados os seguintes procedimentos:

- a. Na petição deverá constar todas as informações e dados elencados no artigo 15 da Resolução nº 01/2011, publicado no DOE de 07/10/11 e constante da página eletrônica deste Tribunal;
- b. O interessado poderá entregar a documentação por meio de mídia digital devendo aguardar, necessariamente, a finalização do procedimento de cadastramento do processo eletrônico para que receba o protocolo gerado pelo e-TCESP;
- c. Os documentos apresentados em mídia digital deverão ser salvos em arquivos individualizados, separados por tipo de documento, nomeados de acordo com seu conteúdo, dispostos na ordem cronológica dos eventos do processo e assinados digitalmente (extensão “.p7s”);
- d. Todo arquivo encaminhado em mídia digital, inclusive de plantas e projetos de engenharia e arquitetura, quando requisitado, deverá estar no formato “PDF” pesquisável, sem qualquer tipo de restrição de arquivo PDF e assinado digitalmente (extensão “.p7s”), respeitando o tamanho de, no máximo, 5MB (megabytes). Caso o arquivo ultrapasse este limite, deverá ser dividido em tantos arquivos quantos forem necessários, com identificação sequencial, como por exemplo: peticao_parte_1 e peticao_parte_2 etc;
- e. O layout da página digitalizada deverá estar no formato retrato ou paisagem para leitura, sem necessidade de utilização do recurso “girar visualização”;
- f. A resolução de digitalização deverá ser de 200dpi podendo, em caráter excepcional ser ultrapassada até o limite de 300dpi, desde que devidamente justificada e comprovada sua necessidade;
- g. A digitalização deverá ser feita em preto e branco, admitindo-se tons de cinza, nos casos em que sua visualização assim justifique; e
- h. Os arquivos deverão estar livres de vírus ou ameaças. Para o peticionamento junto às Unidades Protocoladoras o Interessado deverá prestar todas as informações necessárias, exigidas nos termos do art. 15 da Resolução nº 01/2011, publicado no DOE de 07/10/11 e aguardar a finalização do procedimento de cadastramento do processo eletrônico para que receba o protocolo gerado pelo e-TCESP.

Nessas condições, a petição e eventuais documentos deverão estar numerados e rubricados no canto superior direito da folha, ser apresentados em papel não reciclado no tamanho A4, impressão legível, preferencialmente em tinta preta, sem que contenham perfurações, grampos, espiral ou qualquer outro material metálico ou de plástico preso às folhas, que dificulte o procedimento de digitalização.

Os documentos que não estiverem em condição de digitalização, por apresentar legibilidade deficiente, não serão recepcionados pelas Unidades Protocoladoras, o que implicará na impossibilidade de inserção no sistema e-TCESP, situações excepcionais serão tratadas pontualmente pela Presidência.

Alerte-se, ainda, que os comprovantes que assegurem a prova de capacidade e/ou cidadania do representante, estabelecidos no parágrafo 2º do artigo 220 do Regimento Interno, deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.



Para o peticionamento efetuado via internet, o sistema e-TCESP estará disponível 24h por dia, 07 (sete) dias por semana, exceto nos períodos de suspensão previamente programados, sendo necessário e imprescindível o certificado digital dos subscritores ou dos respectivos representantes legais.

Eventuais dúvidas deverão ser dirigidas a este Tribunal por meio do Sistema de Atendimento do e-TCESP: <http://atendimento.tce.sp.gov.br>.

Publique-se.

GP, 15 de março de 2016.

DIMAS EDUARDO RAMALHO
Presidente

COMUNICADO GP Nº 04/2016
Videoconferência - Sustentação oral

O Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a observância do princípio constitucional do devido processo;

Considerando a autonomia assegurada ao processo de contas; e

Considerando conferir maior funcionalidade na efetivação da ampla defesa;

COMUNICA a todos os responsáveis, interessados, jurisdicionados e advogados que, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Tribunal e para os fins do disposto no artigo 109 do Regimento Interno, a partir de 29 do corrente mês, será permitido ao interessado ou ao seu advogado realizar sustentação oral também por intermédio de videoconferência realizada a partir da sede de Unidade Regional, desde que requerida até 24 horas antes do início da sessão.

Publique-se.

G.P., em 18 de março de 2016.

DIMAS EDUARDO RAMALHO
Presidente

COMUNICADO GP Nº 06/2016

Sistema Apenados O Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições legais (art. 87, III e IV, da Lei n. 8.666/93; art. 7º da Lei n. 10.520/02) concernentes à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação; impedimento de contratar com a Administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; e reabilitação de sancionados;

Considerando o cumprimento do disposto no artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 709/93 acerca da relação de entidades suspensas de receber novos auxílios, subvenções ou contribuições do Estado ou dos Municípios até que regularizem sua situação perante este Tribunal;

Considerando a necessidade de reestruturação do sistema de impedimentos (Cadastro de Pessoas Físicas ou Jurídicas; Cadastro de Impedidos de Contratar ou Licitar; Cadastro de Impedidos de Receber Repasse; Consulta pública das relações de apenados) para assegurar-lhe maior agilidade e evitar circulação de ampla documentação;

COMUNICA aos jurisdicionados que, a partir do próximo 1º de abril, entrará em funcionamento um novo Sistema Apenados.

O detalhamento de todos os procedimentos para implementação do novo sistema e correspondente cadastramento da "Delegação de Responsabilidades" poderá ser feito pelo acesso ao link: www.tce.sp.gov.br/manual-acesso-apanados Com a adoção do novo sistema, ficam os jurisdicionados dispensados da remessa dos documentos previstos nas Instruções 01/2008, artigos 65, 66, 147, 148, 228, 229, 270, 271, 312, 313, 364, 365, 425, 426, 480, 481, 541, 542, 602 e 603; e nas Instruções 02/2008, artigos 45, 46, 78, 79, 127, 128, 183, 184, 210, 211, 249, 250, 297, 298, 350 e 351 (Cf. TC-A 9024/026/16).

Publique-se.

G.P., em 28 de março de 2016

DIMAS EDUARDO RAMALHO
Presidente



Livros Recomendados:

Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Abordagem Simples e Objetiva

Autor: **João Eudes Bezerra Filho**

São Paulo – Ed. Atlas 2015

A contabilidade pública brasileira passa por um momento de renovação estrutural efetiva e de indispensáveis atualizações daí decorrentes. O foco no patrimônio público, a transparência das informações como indutor dos controles e a necessidade de convergência com as normas internacionais do International Federation of Accountants (IFAC)

Obra recomendada para profissionais da área pública que lidam com a contabilidade pública, para servidores públicos que atuam nos órgãos de controles internos e externos (Tribunais de Contas), bem como para candidatos de concursos públicos que exigem a matéria de contabilidade pública.

O processo de mudança iniciado com a edição das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público pelo Conselho Federal de Contabilidade é analisado no Livro da seguinte forma em seus capítulos: A nova contabilidade aplicada ao setor público/O patrimônio público/Plano de contas aplicado ao setor público (PCASP)/ Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (DCASP)

Entendendo a Contabilidade Orçamentária Aplicada ao Setor Público

Teoria e Prática de Controle de Aprovação e Execução de Orçamento com Base no PCASP

Autor: **Paulo Henrique Feijó; Jorge Pinto de Carvalho Junior; Carlos Eduardo Ribeiro**

Brasília - 2015 - Editora Gestão Pública - <http://www.gestaopublica.com.br>

Esta obra se encontra estruturada em 16 capítulos. Nos três primeiros são abordadas as premissas conceituais relacionadas ao orçamento público, as diferenças e semelhanças entre o tratamento contábil dos atos e fatos orçamentários e patrimoniais e a escrituração contábil dos fenômenos orçamentários, de acordo com a nova estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). No capítulo 4 é detalhada a estrutura administrativa do ente fictício adotado como modelo para demonstração dos atos e fatos que serão objeto de contabilização nos demais capítulos, bem como as informações essenciais ao entendimento de tais registros.

Com a leitura completa da presente obra, espera-se que o leitor tenha uma visão geral da importância do processo orçamentário na área governamental e dos impactos da convergência aos padrões internacionais na contabilidade orçamentária, evidenciando os reflexos nos demais focos de atuação da ciência contábil, notadamente no patrimônio público.

<http://www.gestaopublica.com.br>

Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Aspectos Patrimoniais: Identificação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação

Autor: **Francisco Glauber Lima Mota**

Brasília - 2015 - Editora Gestão Pública - <http://www.gestaopublica.com.br>

A ideia da produção deste livro foi pautada pela certeza de que estudantes e profissionais que atuam na contabilidade do setor público necessitam dominar conhecimentos que vão além dos conceitos, técnicas e práticas da contabilidade orçamentária, cuja doutrina se encontra nos livros tradicionais de contabilidade pública.

O conjunto de técnicas de reconhecimento, mensuração e evidenciação de itens patrimoniais, que pode ser traduzido como contabilidade patrimonial, se mostra fundamental para o controle do patrimônio das entidades públicas.

Observação: O conteúdo deste livro foi escrito especialmente para este “Boletim de Administração Pública Municipal” e publicado em artigos desde janeiro de 2014.



Agenda Profissional

Abril 2016

01 Sex
02 Sab
03 Dom
04 Seg ➔ 43 Remeter ao TCE (Sistema Audeesp) dados de publicação e divulgação do RREO (LC101) ➔ 50 Remeter ao TCE (Sistema Audeesp) cópia atas de audiências públicas (avaliação metas) ➔ 73 Remeter ao Audeesp Relatório de investimentos do RPPS(dados cadastrais) ➔ 28 Audiências Públicas quadrimestrais (Saúde)
05 Ter ➔ 04 Pagam vencim servidores ➔ 08 Disponib na Internet Demonst Contratos e Aditivos fiscais) ➔ 59 Remeter à SRF a DCTF Semestral
06 Qua
07 Qui ➔ 02 Recolhimento do FGTS ➔ 24 Encaminhar GFIP ➔ 70 Remeter informações ao CAGED
08 Sex
09 Sab
10 Dom ➔ 07 Transf. 25% receitas vincul. para órgão educação 11 Seg ➔ 66 remeter ao TCE (Sistema Audeesp) informações da conciliação Bancária referente periodo anterior ➔ 72 - Atualizar no TCE (AUDESP) o cadastro geral de entidades e pessoas ➔ 73 Remeter ao Audeesp Relatório de investimentos do RPPS(movimentação) ➔ 76 Remeter informações ao SISOBRAPREF
12 Ter
13 Qua
14 Qui
15 Sex ➔ 26 Remessa de Balancetes da Câmara para a Prefeitura ➔ 03 Recolhim. PASEP mês anterior ➔ 48 Encam ao TCE copias contratos e atos jurídicos análogos ➔ 51 Comunicar ao TCE sanções e reabilit. de fornecedores ➔ 49 Remeter ao TCE cópia dos contratos de gestão e de parcerias ➔ 63 Remeter ao TCE cópia convênios
16 Sab
17 Dom
18 Seg
19 Ter
20 Qua ➔ 01 Recolhim. previd. Social ➔ 07 Transf. 25% receitas vincul. para órgão educação ➔ 27 Remeter à câmara balancetes da Receita e Despesa ➔ 05 Remeter ao legislativo recursos financeiros
21 Qui (Tiradentes)
22 Sex
23 Sab
24 Dom
25 Seg
26 Ter
27 Qua
28 Qui
29 Sex ➔ 65 remeter ao TCE (Sistema Audeesp) alteração cadastro contábil - isolado
30 Sab ➔ 07 Transf. 25% receitas vincul. para órgão educação ➔ 15 Publicar demonstr mensal rec orig tribut. ➔ 18 Publicar demonstr. trimestral da educação ➔ 09 Disponibiliz na Internet Demonstr Tributos Arrecadados ➔ 10 Disponibiliz na Internet Demonstr Compras ➔ 31 Remeter Orçamentos ao Ministério da Fazenda ➔ 32 Remeter à Secr. Faz. DREMU ➔ 11 Disponibiliz na Internet Demonstr Execução dos Orçamentos ➔ 33 Remeter Balanços ao Ministério da Fazenda ➔ 67 Remeter ao SICONFI a Declaração de Contas Anuais (DCA). ➔ 69 Remeter ao TCE as informações sobre os repasses públicos ao terceiro setor ➔ 60 Remeter informações ao SIOPE

Mai 2016

01 Dom (Dia do Trabalho)
02 Seg ➔ 45 Remeter ao TCE (Sistema Audeesp) Movimentos Contábeis ➔ 56 Remeter ao TCE (Sistema Audeesp) Movimentos Contábeis (Câmaras e demais entidades da Administração Indireta)
03 Ter
04 Qua
05 Qui ➔ 04 Pagam vencim servidores ➔ 08 Disponib na Internet Demonst Contratos e Aditivos ➔ 42 Remeter ao TCE (Sistema Audeesp) informações sobre aplicação na educação e pareceres do conselho do Fundeb ➔ 73 Remeter ao Audeesp Relatório de investimentos do RPPS (cadastro)
06 Sex
07 Sab ➔ 02 Recolhimento do FGTS ➔ 24 Encaminhar GFIP ➔ 70 Remeter informações ao CAGED
08 Dom
09 Seg
10 Ter ➔ 07 Transf. 25% receitas vincul. para órgão educação ➔ 76 Remeter informações ao SISOBRAPREF